



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra

PORTRARIA GM/MPO Nº 127, DE 06 DE MAIO DE 2024

Revoga o art. 4º da Portaria GM/MPO nº 247, de 6 de setembro de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Portaria GM/MPO nº 247, de 6 de setembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de junho de 2024.

SIMONE TEBET



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 06/05/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41842681** e o código CRC **EB157709**.